

DECRETO Nº 152/2024
De 10 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, II, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do superávit financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		4
Unidade	Departamento de estradas de rodagem		1
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte rodoviário		782
Programa	Melhoria na malha rodoviária		15
Projeto	Pavimentação asfáltica e com pedras irregulares – DMER		1009
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(22)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	2.710.3210.2079 – Recursos vinculados	180.000,00
		2.755.0000.2089 – recursos vinculados	74.000,00
Valor Total R\$:			254.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral do exercício de 2023, conforme Decreto nº 002/2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 10 de outubro de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se